



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 197

Revoga a Lei nº. 157 e autoriza alienação de imóvel.

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº. 157 de Janeiro de 1.955 que autorizou a alienação em hasta pública, do prédio-sobrado da Prefeitura local.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a alienar em hasta pública o terreno à Rua Oswaldo Cruz, nesta cidade, anteriormente destinado a construção do novo prédio da Municipalidade e ao qual se refira o art. 2º da lei 157.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 13 de Fevereiro de 1.957.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Nello Badinhani Almada – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação